



## EDITAL Nº 008/2024-PCE

O Prof. Dr. Marcos Roberto Vasconcelos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à Seleção de candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Maringá sem bolsa.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estágio de Pós-Doutorado tem por objetivo receber portadores do diploma de doutorado aptos a desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob supervisão de um professor do corpo permanente do PCE, e a contribuir para a realização de estudos de alto nível em prol do desenvolvimento científico e tecnológico individual e institucional. O estágio pós-doutoral poderá ter duração mínima de seis e máxima de vinte e quatro meses.

### 2. REQUISITOS DO CANDIDATO

I – possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não ser integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da UEM;

V – não ser docente visitante da instituição.

Professores temporários da UEM podem realizar o Estágio Pós-Doutoral na instituição desde que não acarrete prejuízos a suas atividades de docência, após análise e autorização do Departamento em que estiver lotado.

### 3. ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO QUE DEVERÃO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO

I. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto/plano de trabalho;

a) Uma vez aprovado, o pesquisador deve desenvolver as atividades do pós-doutorado nas dependências da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sendo, conforme determina o Art. 8, § 3º, da Resolução 027/2019-CEP, com dedicação mínima de 12 horas semanais;

II. Obedecer a todas as normas contidas na Resolução 027/2019-CEP e às normas e resoluções do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas (PCE) da UEM;

III. Colaborar em atividades do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas da UEM, conforme definição do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo pesquisador supervisor e pelo Conselho Acadêmico do Programa. No plano de trabalho deverá constar os seguintes itens:

a) Participar dos seminários do PCE com frequência mínima de 80%;

b) Contribuir nas atividades de pesquisas científicas e em grupo de pesquisa no PCE;

c) Colaborar na orientação, monitoria e preceptoria de alunos de pós-graduação e de iniciação científica;

d) Cooperar com as atividades de extensão desenvolvidas no PCE.

IV. Publicar ou submeter ao menos um artigo científico em coautoria com docente do PCE, em periódico Qualis classificado nos estratos A, no período de vigência do estágio de pós-doutorado;

V. Apresentar, em audiência pública, organizada e presidida pelo professor supervisor, os resultados da pesquisa executada no período;

VI. Expor os resultados de sua pesquisa em seminário do PCE até o último mês do estágio;

VII. Mencionar a condição de pesquisador do PCE/UEM em toda publicação que resultar das atividades realizadas durante o estágio pós-doutoral;

VIII. Encaminhar ao Colegiado do PCE relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas até, no máximo, 60 dias após o término do período de estágio.

a) Para o estágio pós-doutoral com prazo superior a doze meses, o pós-doutorando deverá encaminhar relatório parcial das atividades ao final do seu primeiro ano.

Caso algumas das atividades do Item 3 deste edital não sejam atendidas, o relatório final deverá apresentar as devidas justificativas.

#### 4. INSCRIÇÕES

O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição;

b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese) obtido em Programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;

c) Carta de aceite do supervisor responsável, vinculado ao PCE (Anexo V)

d) Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação (Doutorado);

e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

f) Currículo Lattes atualizado até o mês imediatamente anterior à data da inscrição;

g) Projeto de pesquisa e plano de atividades (Anexo III) a ser desenvolvido presencialmente no PCE;

h) Comprovação de financiamento da bolsa de pós-graduação (quando for o caso) ou Anexo II (Termo de Compromisso – sem bolsa). Termo de Ciência firmado pela instituição/empresa (Anexo I – caso tenha vínculo empregatício), Declaração de Capacidade Financeira; Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo IV).

A documentação deve ser encaminhada para o e-mail institucional do PCE: [sec-pce@uem.br](mailto:sec-pce@uem.br)

#### 5. AVALIAÇÃO

Os critérios serão baseados em: a) pontuação do Currículo Lattes, conforme Anexo 1 (serão consideradas as atividades realizadas nos últimos três anos), que será normalizada tomando como referência a maior pontuação alcançada entre os candidatos; b) análise do projeto de pesquisa, atribuindo nota de zero a dez; c) entrevista. A pontuação final será a média ponderada entre os itens (a), (b) e (c), com a atribuição de peso 0,4 (zero vírgula quatro) para cada um dos dois primeiros itens e 0,2 (zero vírgula dois) para a entrevista.

#### 6. CRONOGRAMA

Evento	Período
Inscrições	12/04 a 31/05/2024
Resultados	Até 14/06/2024
Início das atividades	Previsto para Agosto/2025

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maringá, 9 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Marcos Roberto Vasconcelos**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas